SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

AEMERJ
Associação Estadual dos Municípios - RJ

Rio de Janeiro , 14 de Agosto de 2012 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio de Janeiro • ANO IV | Nº 0733

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE APERIBÉ

CÂMARA MUNICIPAL DE APERIBÉ
PORTARIA Nº 45/2012

O presidente da Câmara Municipal de Aperibé, no uso de suas atribuições legais conferidas pela legislação pertinente,

Resolve:

Art.1º - Substituir, a pedido, o presidente da Comissão de Concurso, presidida pelo vereador Inácio Martins Zanata, pelo vereador João Augusto Macedo de Araújo. Desta forma, a Comissão fica, então, assim constituída: JOÃO AUGUSTO MACEDO DE ARAÚJO, LUIZ CLÁUDIO SOARES E SILVA, e RÔMULO FREITAS DO ESPÍRITO SANTO, presidida pelo primeiro.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Câmara Municipal de Aperibé, 10 de agosto de 2012.

FLÁVIO DINIZ BERRIEL
Presidente

Publicado por:
Bernardo Bairral Brito
Código Identificador:1CC4477F

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL: N° 003/2012-FMS

Objeto : Registro de Preços para Aquisição de Material hospitalar e Correlatos"
Tipo: Menor Lance
Dia: 23 /08/12 às 10 horas
Local: Sede da Prefeitura Municipal de Aperibé
Os interessados poderão obter informações na sede da Prefeitura Municipal de Aperibé, situada na Rodovia RJ 116 , Km 208 – Bairro Verdes campos – Aperibé – RJ ou pelo telefone 0xx22-3864-1393. O Edital será retirado mediante permuta de 02 (duas) resmas de papel A 4 10 (dez) CD e apresentação de carimbo da empresa com CNPJ nos dias úteis de 09:00 às 16:00 horas.

Aperibé, 13 de agosto de 2012.

PAULINO BAIRRAL
Pregoeiro

Publicado por:
Bernardo Bairral Brito
Código Identificador:C1ABE1D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO
R A T I F I C O

Considerando o pedido contido e as justificativas apresentadas às fl. 02;
Considerando as condições para execução dos serviços, (fl 03);
Considerando a documentação do veículo, (fls. 04 e 05);
Considerando as especificações, (fl. 06);
Considerando a carta de exclusividade, (fl.07);
Considerando o orçamento da empresa, (fl. 08);
Considerando a Documentação da empresa, ({fls. 09 à 11} e 14);
Considerando a solicitação do departamento de compras, (fl 12)
Considerando o parecer da Procuradoria Geral do Município, (fl. 13);

RATIFICO o ato de dispensa de licitação efetuado pelo Departamento de Compras (fls. 15), amparado pelo art. 24, Inciso XVII da Lei Federal nº 8.666/93, referente ao processo nº **0167/2012,** referente "**Contratação de empresa autorizada para revisão com troca de peça, do veículo GM VECTRA SEDAN ELEGANCE, Ano/mod 2011, Placa KNZ 8229**.

Partes: **SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE e**

LUC VEICULOS LTDA, no valor de **R$ 3.582,00 (TRES MIL, QUINHENTOS E OITENTA E DOIS REAIS).**

Aperibé-RJ, 08/08/2012.

FLAVIANE GOMES DE SOUSA TAVARES
Chefe do Gabinete
Ordenador de Despesa – Dec. 279-09

Publicado por:
Bernardo Bairral Brito
Código Identificador:55806C2E

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUAS BARRAS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 2237/2012.

DECRETO Nº 2237/2012.

Abre crédito adicional suplementar para o Orçamento do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipal de Duas Barras, no valor de R$ 200.000,00 (Duzentos mil reais), e altera o quadro de detalhamento da despesa.

O Prefeito Municipal de Duas Barras, no uso de suas atribuições e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 1063/2011.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto o crédito adicional suplementar, no montante de R$ 200.000,00 (Duzentos mil reais), para reforço do Orçamento Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipal de Duas

Expediente:
Associação Estadual dos Municípios do Rio de Janeiro - AEMERJ

Diretoria 2009/2010

Presidente: **Vicente de Paula de Souza Guedes -Valença**
Vice-presidente: Artur Messias da Silveira - Mesquita
Secretário Geral: Affonso Henriques M. Alves da Cruz - Bom Jardim

Conselho Fiscal

Presidente: Laerte Calil de Freitas - Areal
1ª Vice Presidente: Maria das Graças F. Motta - Bom Jesus do Itabapoana
2º Vice Presidente: Cláudio Mannarino - Comendador Levy Gasparian

Secretária Executiva

Dilma Lira

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio de Janeiro é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Barras, em conformidade com o Art. 8º da Lei nº 1063/2011, de acordo com anexo único.
Art. 2º - O crédito de que se trata o artigo anterior será compensado na forma do parágrafo 1º, inciso III, Art. 43º da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, em conformidade com o Art. 8 º, Inciso I, da Lei nº 1063/2011, de acordo com anexo único.
Art. 3º - Em decorrência dos artigos 1º e 2º deste Decreto, fica alterado o quadro de detalhamento de despesa de diversas unidades orçamentárias.
Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Duas Barras, 09 de agosto de 2012.

ANTONIO CARLOS PAGNUZZI ARAÚJO
Prefeito

Instrumentos de Alteração - Anulações e Suplementações
ANEXO
Decreto número: 2237

PROG. TRABALHO NAT. DESPESA F.RECURSO	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
0427200192.071-3190.11.01.00-31		20.000,00
0427200192.071-3390.93.00.00-31		40.000,00
0927200302.125-3190.01.01.00-31		80.000,00
0927200302.125-3190.03.01.00-31		60.000,00
042720019.2071-3390.91.00.00-31	10.000,00	
0927200302.034-3190.01.01.00-31	90.000,00	
0927200302.034-3190.03.01.00-31	40.000,00	
0927200302.034-3390.05.51.00-31	20.000,00	
0927200302.125-3390.05.51.00-31	20.000,00	
0927200302.125-3390.05.99.00-31	20.000,00	
TOTAL	**200.000,00**	**200.000,00**

ANTONIO CARLOS PAGNUZZI ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Ubirajara Blanco Gomes
Código Identificador:B0A92B96

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 2238/2012.

DECRETO Nº 2238/2012.

Abre crédito adicional suplementar para o Orçamento do Fundo Municipal de Saúde de Duas Barras, no valor de R$ 194.000,00 (Cento Noventa e quatro mil reais), e altera o quadro de detalhamento da despesa.

O Prefeito Municipal de Duas Barras, no uso de suas atribuições e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 1063/2011.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto o crédito adicional suplementar, no montante de R$ 194.000,00 (Cento Noventa e quatro mil reais), para reforço do Orçamento do Fundo Municipal de Saúde de Duas Barras, em conformidade com o Art. 8º da Lei nº 1063/2011, de acordo com anexo único.
Art. 2º - O crédito de que se trata o artigo anterior será compensado na forma do parágrafo 1º, inciso III, Art. 43º da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, em conformidade com o Art. 8º, Inciso I, da Lei nº 1063/2011, de acordo com anexo único.
Art. 3º - Em decorrência dos artigos 1º e 2º deste Decreto, fica alterado o quadro de detalhamento de despesa de diversas unidades orçamentárias.
Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Duas Barras, 09 de agosto de 2012.

ANTONIO CARLOS PAGNUZZI ARAÚJO
Prefeito

Instrumentos de Alteração - Anulações e Suplementações
ANEXO
Decreto número: 2238

COD	PROG. TRABALHO NAT. DESPESA F.RECURSO	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
023	/1300.1012200152.067-3190.11.01-00	194.000,00	
017	/1300.1012200152.067-3190.04.00-00		194.000,00
	TOTAIS	194.000,00	194.000,00

ANTONIO CARLOS PAGNUZZI ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Ubirajara Blanco Gomes
Código Identificador:C84A8675

GABINETE DO PREFEITO
TERMO ADITIVO N. 013/2011

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUAS BARRAS-RJ
EXTRATO TERMO ADITIVO N.º 013/11
TOMADA DE PREÇOS Nº 014/2011
FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 8.666/1993.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DUAS BARRAS-RJ
CONTRATADA: LUNA TRURE CONSTRUÇÕES
OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DO CONTRATO, ORIUNDO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 014/2011, PELO PRAZO DE 120 (CENTO E VINTE) DIAS.

Publicado por:
Ubirajara Blanco Gomes
Código Identificador:FA232F60

GABINETE DO PREFEITO
TERMO ADITIVO N.012/2011

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUAS BARRAS-RJ
EXTRATO TERMO ADITIVO N.º 012/11
TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2011
FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 8.666/1993.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DUAS BARRAS-RJ
CONTRATADA: LUNA TRURE CONSTRUÇÕES
OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DO CONTRATO, ORIUNDO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2011, PELO PRAZO DE 120 (CENTO E VINTE) DIAS.

Publicado por:
Ubirajara Blanco Gomes
Código Identificador:F8C11EC5

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONVÊNIO Nº0.004-12

EXTRATO DE CONVÊNIO

Espécie: Convênio nº: 0.004/2012.

Primeiro Convenente: Município de Duas Barras – RJ.

Segundo Convenente: Sociedade Pestalozzi de Monnerat.

Objeto: Constitui o objeto do presente Convênio a concessão de auxílio e subvenção social, visando auxiliar a entidade filantrópica na realização de seus trabalhos junto à comunidade do 2º Distrito do município de Duas Barras.

Amparo Legal: Leis Municipais nº 986/2009, 1.088/2012 e Lei Federal 4.320/64.

Valor Global: até R$ 10.000,00 (dez mil reais).

Data da Assinatura: 10/07/2012.

Publicado por:
Ubirajara Blanco Gomes
Código Identificador:0DAF93FD

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 2.234-12, ROTINA DOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DE DESPESAS

DECRETO Nº: 2.234, DE 07 DE AGOSTO DE 2012.

"DISPÕE SOBRE A ROTINA, REQUISITOS E DOCUMENTOS DOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DE DESPESAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUAS BARRAS, no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade de imprimir maior legalidade, moralidade, transparência e eficiência à Administração Municipal, seguindo os princípios constitucionais e o disposto na Lei Federal nº: 4.320, de 17 de março de 1964,

DECRETA:

Art. 1º - Em cumprimento aos princípios constitucionais da transparência e da legalidade, os processos administrativos de despesas referentes à aquisição de material ou serviço deverão conter os requisitos determinados no presente decreto.

Art. 2º - Cada despesa deverá ser solicitada pelo Secretário ou Chefe do Departamento correspondente, conforme modelo de Solicitação de Aquisição de Despesa (SAD) – Anexo I.

§1º: O material a ser adquirido ou o serviço a ser contratado deverá ser discriminado pormenorizadamente pelo solicitante.

§2º: Caso a despesa seja referente à aquisição de material, de consumo ou permanente, deverá vir especificado a quantidade, modelo, destinação e necessidade.

§3º: Caso a despesa seja referente à contratação de serviço, deverá vir especificado, detalhadamente, o serviço a ser prestado, local, data, destinação e necessidade.

§4º: Quando se tratar de serviços ou materiais emergenciais, deverá ter documentos que comprovem a urgência na aquisição do material ou na prestação do serviço, tais como: laudos técnicos, fotos, requisições ou notificações.

Art. 3º - Quando se tratar de aquisição de material de consumo ou permanente, a Solicitação de Aquisição de Despesa (SAD) deverá ser encaminhada para o Setor de Almoxarifado e Patrimônio da Prefeitura para verificar se existe em estoque.

Parágrafo Único: Caso não tenha em estoque o material, o responsável pelo setor assinará a SAD para prosseguimento.

Art. 4° - Após, a Solicitação de Aquisição de Despesa (SAD) deverá ser encaminhada à Divisão de Contabilidade e Orçamento para que seja feita a reserva orçamentária da despesa.

Parágrafo Único: A SAD só prosseguirá com a reserva orçamentária devidamente preenchida e assinada pelo Chefe da Divisão de Contabilidade e Orçamento.

Art. 5°: A Solicitação de Aquisição de Despesa deverá ser autorizada pelo Prefeito.

Art. 6°: Após cumpridas as exigências acima, o solicitante deverá protocolar a SAD na Divisão de Protocolo e Arquivo.

Art. 7°: Após a autuação do processo, o Setor de Protocolo e Arquivo encaminhará o processo para o Departamento de Licitações e Compras, onde serão feitas 03 (três) coletas de preço, no mínimo.

§1°: Quando não for possível realizar 03 (três) coletas de preço, tal fato deverá ser justificado.

§2°: O Departamento de Licitações e Compras emitirá um parecer, informando a empresa vencedora e o valor a ser contratado, devolvendo o processo para a Divisão de Protocolo e Arquivo.

Art. 8°: O Protocolo encaminhará o processo para a Secretaria de Controle Interno, que emitirá parecer no sentido de enquadrar a despesa nos termos da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 9°: O processo será remetido para a Procuradoria Jurídica, que emitirá parecer conclusivo, fundamentando a contratação nos termos da Lei Federal n° 8.666/93.

§1°: Caso a despesa não se enquadre nos casos de dispensa de licitação previstos no art. 24 da Lei n° 8.666/93, o Procurador remeterá o processo para o Departamento de Licitações e Compras, para abertura do procedimento licitatório na modalidade adequada ao caso.

§2°: Na situação acima, o Departamento de Licitações e Compras deverá obedecer rigorosamente os procedimentos descriminados na Lei Federal n° 8.666/93 para cada caso.

§3°: Se for caso de inexigibilidade, deverão ser obedecidos os requisitos previstos no artigo 25 da Lei Federal n° 8.666/93.

§4°: Caso a despesa seja enquadrada nos termos do artigo 24 da Lei federal n° 8.666/93, dispensando a licitação, o processo será encaminhado para a Secretaria de Fazenda ou para o ordenador de despesa.

Art. 10: O Secretário de Fazenda ou o ordenador de despesa deverá autorizar o empenho, nos termos dos artigos 58 e 60 da Lei Federal n° 4.320/64, bem como do Decreto Municipal n° 1.078/2012.

Art. 11: A Divisão de Contabilidade e Orçamento deverá emitir nota de empenho.

Parágrafo Único: A nota de empenho deverá estar assinada pelo funcionário que a elaborou e pelo ordenador de despesa.

Art. 12: Na fase de liquidação, deverão constar os documentos necessários e suficientes para comprovar a efetiva realização da despesa.

Art. 13: Quando se tratar de serviço, deverá vir especificado na nota fiscal o serviço realizado e o valor, em consonância com a coleta de preço vencedora e com o respectivo empenho

§1°: As notas fiscais deverão estar atestadas por dois funcionários da secretaria solicitante, devidamente identificados.

§2°: Além das notas fiscais, deverão constar elementos ou documentos que comprovem a efetiva realização do serviço contratado, tais como: folders, lista de presença, certificado de conclusão de curso, fotos, matérias de jornal, dentre outros, conforme o caso.

Art. 14: Quando se tratar de aquisição de material, deverá vir especificado na nota fiscal a marca, o modelo, o valor e a quantidade, em conformidade com a coleta de preço vencedora e com o respectivo empenho.

§1°: As notas fiscais deverão estar atestadas por dois funcionários da secretaria solicitante, devidamente identificados.

§2°: Os materiais, juntamente com as notas fiscais, deverão ser entregues diretamente no Setor de Almoxarifado e Patrimônio da Prefeitura.

§3°: Assim que for entregue o material no Setor de Patrimônio e Almoxarifado, o responsável fará a conferência e, em ato contínuo, lançará a despesa no sistema.

§4°: Quando se tratar de aquisição de bem patrimonial, o responsável pelo Setor de Patrimônio e Almoxarifado deverá juntar à nota fiscal um documento com a especificação do número do seu patrimônio e destinação, devidamente assinado.

§5°: Cada Secretário será responsável pelo controle dos bens patrimoniais de Secretaria correspondente e, caso haja, transferência de um bem patrimonial de um local para outro, deverá, imediatamente, comunicar, por meio de ofício, ao Setor de Almoxarifado e Patrimônio tal mudança, para que faça as devidas alterações nos registros patrimoniais.

Art. 15: No caso da merenda escolar, por se tratar de bens perecíveis e não havendo local específico no Setor de Patrimônio e Almoxarifado para armazenamento, as mercadorias deverão ser entregues diretamente nas escolas da rede municipal.

§1°: Será emitida uma nota fiscal para cada escola referente aos materiais entregues, acompanhada de guia de remessa.

§2º: Para cada unidade escolar, serão designados dois funcionários responsáveis pelo recebimento e conferência dos materiais.

§3°: As notas fiscais deverão ser atestadas, no verso, pelos funcionários responsáveis de cada escola, devidamente identificados, com o respectivo carimbo da escola que recebeu a mercadoria.

§4°: Após, as notas fiscais, juntamente com as guias de remessa, serão enviadas para a Secretaria de Educação para registro.

§5°: Em seguida, serão encaminhadas para o Setor de Almoxarifado e Patrimônio, onde será feito o lançamento das entradas e saídas no sistema.

Art. 16: Após cumpridas as exigências anteriores, as notas fiscais serão processadas e emitidas as respectivas ordens de pagamento na Divisão de Contabilidade e Orçamento.

Art. 17: Só será realizado o pagamento após cumpridas as exigências elencadas anteriormente.

Art. 18: Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Duas Barras, 07 de agosto de 2012.

ANTÔNIO CARLOS PAGNUZZI ARAÚJO
Prefeito

ANEXO I
MODELO DE SAD PARA SERVIÇO
SOLICITAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA (SAD)- ANEXO I

PROTOCOLO NO._____Fls._____ Livro_____Data_____ Protocolista

SAD Nº XXX/2012

DE: XXXXXXXXX
PARA: Exmo. Sr. ANTONIO CARLOS PAGNUZZI ARAUJO
DD. Prefeito Municipal

Solicito autorização para a realização da(s) despesa(s) abaixo discriminada(s):

Nº DE ORDEM	DISCRIMINAÇÃO DO SERVIÇO	QTDE.
01		
	CUSTO ESTIMADO R$	

JUSTIFICATIVA: XXXXXXXXXXXXXXX

Duas Barras, ____ de _____ de 2012.

_____
Secretária de XXXXXXX
Encaminho ao Setor de Contabilidade/Secretaria Municipal de Fazenda, informe sobre a existência de dotação orçamentária para o prosseguimento do referido processo.

- Saldo Orçamentário em Reais.

- (Função/Subfunção/Programa) – Dotação Orçamentária

- Código da Despesa – Elemento despesa: Fonte:

x

Reserva de Dotação - Sim Não Nº da reserva _____
_____

Não há dotação orçamentária (Solicitação pendente de autorização para suplementação).
Duas Barras, .

_____
Divisão de Contabilidade e Orçamento.

Encaminho ao Controle Interno, para as providências cabíveis (contratos, convênios).

Encaminho à Divisão de Licitações e Compras, para abertura do processo licitatório/compras e serviços.

Indefiro (ao órgão de origem).
Em ____ de _____ de 2011.

_____

ANTONIO CARLOS PAGNUZZI ARAUJO.
Prefeito

ANEXO II
MODELO DE SAD DE MATERIAL
SOLICITAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA (SAD) - ANEXO I

PROTOCOLO NO._____Fls._____ Livro_____Data_____ Protocolista

SAD Nº XX/2012

DE: Secretaria Municipal de XXXXXX
PARA: Exmo. Sr. ANTONIO CARLOS PAGNUZZI ARAUJO
DD. Prefeito Municipal
Solicito autorização para a realização da(s) despesa(s) abaixo discriminada(s):

Nº DE ORDEM	DISCRIMINAÇÃO DO MATERIAL	QTDE.
01		01
	CUSTO ESTIMADO R$	

ALMOXARIFADO: _____
RESPONSÁVEL
JUSTIFICATIVA: Atender as necessidades da secretaria.

Duas Barras, __ de _____ de 2012.

_____
Secretária Municipal de XXXX
Encaminho ao Setor de Contabilidade/Secretaria Municipal de Fazenda, informe sobre a existência de dotação orçamentária para o prosseguimento do referido processo.

- Saldo Orçamentário em Reais.

- (Função/Subfunção/Programa) – Dotação Orçamentária

- Código da Despesa – Elemento despesa: Fonte:

x

Reserva de Dotação - Sim Não Nº da reserva _____
_____

Não há dotação orçamentária (Solicitação pendente de autorização para suplementação).
Duas Barras, .

_____
Divisão de Contabilidade e Orçamento.

Encaminho ao Controle Interno, para as providências cabíveis (contratos, convênios).

Encaminho à Divisão de Licitações e Compras, para abertura do processo licitatório/compras e serviços.

Indefiro (ao órgão de origem)
Em ____ de _____ de 2012.

ANTONIO CARLOS PAGNUZZI ARAUJO.
Prefeito

Publicado por:
Ubirajara Blanco Gomes
Código Identificador:F1B9F7E0

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 295/2012

Republicado por incorreção na publicação nº 725 de 02 de agosto de 2012.

EMENTA: " Abre Crédito suplementar ao Orçamento vigente"

Eduardo Ramos da Paixão, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, consoante autorização contida na Lei Municipal n° 1075, de 31 de dezembro de 2011, **DECRETA**:

Art. 1º- Fica aberto crédito adicional suplementar ao orçamento vigente, no valor de R$ 808.178,81 (oitocentos e oito mil, cento e setenta e oito reais e oitenta e um centavos), para reforço da seguinte dotação:

Orgão	Unid	Fun-ção	Sub função	Programas	Proj/ Ativ	Elemento de Despesa	Valor R$
01	02	10	122	20	1.001	31.90.11.01.01.00.00.0000	318.178,81
01	01	10	301	60	2.188	31.90.11.01.01.00.00.0020	280.000,00
01	02	10	122	20	1.001	33.90.36.00.00.00.00.0000	15.000,00
01	01	10	301	60	4.188	31.90.11.01.01.00.00.0020	185.000,00
01	02	10	122	20	1.001	31.90.94.00.00.00.00.0000	10.000,00

Art.2º - Os recursos orçamentários para dar cobertura ao crédito adicional suplementar, é advindo da anulação das despesas das categorias econômicas, com fulcro no artigo 43, § 1°, inciso III da Lei 4.320/64, como segue:

Orgão	Unid	Função	Sub função	Programas	Proj/ Ativ	Elemento de Despesa	Valor R$
01	02	10	122	20	1.001	33.90.39.00.00.00.00.0000	153.000,00
01	02	10	122	20	1.001	33.90.32.02.00.00.00.0000	153.000,00
01	01	10	301	60	2.188	33.90.30.99.00.00.00.0020	100.000,00
01	01	10	301	60	2.188	33.90.39.00.00.00.00.0020	110.000,00
01	01	10	301	60	2.188	33.90.32.99.00.00.00.0020	20.000,00
01	01	10	301	60	4.188	33.90.32.08.00.00.00.0020	125.000,00
01	01	10	301	60	2.188	33.90.32.02.00.00.00.0020	50.000,00
01	02	10	122	20	1.001	31.90.09.00.00.00.00.0000	10.000,00
01	02	10	122	20	1.001	33.90.92.00.00.00.00.0000	17.178,81
01	02	10	122	20	1.001	44.90.93.00.00.00.00.0000	10.000,00
01	01	10	301	60	4.188	33.90.30.99.00.00.00.0020	60.000,00

Art.3 º - Este Decreto produzirá seus efeitos a partir de 13 de julho de 2012.

Engº Paulo de Frontin, 13 de julho de 2012.

EDUARDO RAMOS DA PAIXÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Siqueira Castro da Silva
Código Identificador:61145660

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 297/2012

"Dispõe sobre transferência do Feriado do dia 15 de agosto no Município de Engenheiro Paulo de Frontin".

O Prefeito Municipal de Engº Paulo de Frontin, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica transferido para o dia 17 de agosto de 2012 (sexta-feira), o feriado municipal do dia 15 de agosto de 2012, dia de Nossa Senhora da Soledade, Padroeira Municipal.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Eng° Paulo de Frontin(RJ), 09 de agosto de 2012.

EDUARDO RAMOS DA PAIXÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Siqueira Castro da Silva
Código Identificador:5811C9D2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 630/2012

O Prefeito Municipal de Engº Paulo de Frontin, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR a pedido, Amauri Pereira Daniel, do cargo de Assessor Técnico do Gabinete do Prefeito, com eficácia a partir de 01 de agosto de 2012.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Engº Paulo de Frontin, 09 de agosto de 2012.

EDUARDO RAMOS DA PAIXÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Siqueira Castro da Silva
Código Identificador:C493718B

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MENDES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE SERVIÇOS Nº 007/2012

Partes: Município de Mendes e GICAFER CONSTRUÇÃO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME**.** Objeto:Prorrogação na execução de obras e serviços de engenharia necessários à reforma e acréscimo da Escola Municipal Anésio Frota Aguiar, situada no Bairro Água Fria, no Município de Mendes. Fundamento Legal: Processo Licitatório n° 939/2012, Edital de Tomada de Preços nº 002/2012 e artigo 57 da Lei 8.666/93. Data de celebração contratual: 08 de agosto de 2012. Vigência: 90 (noventa) dias.

Mendes, 13 de agosto de 2012.

ROGÉRIO RIENTE
Prefeito

Publicado por:
Eva Maria do Val Teixeira
Código Identificador:44934411

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
CANCELAMENTO DO CONTRATO N°195/2012

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO N°195/2012
CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MENDES.**
CONTRATADO: **PAULO ROBERTO DE SOUZA ALVES DOS SANTOS**
FUNÇÃO: INSTRUTOR II (Instrutor de Música da Banda Municipal), em atendimento ao Convênio n°141/2010 – PROJETO PADEC (Programa de Apoio ao Desenvolvimento Cultural)
DATA DO DESLIGAMENTO: 27 DE ABRIL DE 2012

Mendes, 27 de abril de 2012.

ROGÉRIO RIENTE
Prefeito de Mendes

Publicado por:
Eva Maria do Val Teixeira
Código Identificador:E3747EF6

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MESQUITA

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO

Processo nº 03/2862/12: De acordo com o parecer favorável conclusivo da Douta Procuradoria Geral do Município em fls. 145 e Controladoria Geral do Município, em fls. 146/148, homologo a presente licitação na modalidade Convite n° 06/2012, com base na Lei n° 8.666/93, adjudicando a sociedade empresária **J. L. OLIVEIRA PAPELARIA - ME,**vencedora nos itens 01 ,02, 03, 04, 05 e 06 no valor de **R$ 18.505,00 (dezoito mil e quinhentos e cinco reais),** por ter apresentado o menor preço e a proposta mais vantajosa, para aquisição de materiais permanentes para equipar a Casa de Acolhimento e Cidadania, a pedido da Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho. Após SEMEF para ultimar as providências necessárias, extraindo competente nota de empenho.

.Mesquita, RJ, 13 de agosto de 2012.

ARTUR MESSIAS
Prefeito

Publicado por:
Reinaldo dos Santos
Código Identificador:3C49C188

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO

Processo nº 12/12267/11: De acordo com o parecer favorável conclusivo da Douta Procuradoria Geral do Município em fls. 340/342 e Controladoria Geral do Município em fls. 343/345, homologo parcialmente a presente licitação na modalidade Pregão Eletrônico n° 32/2012, com base no incisos XXI e XXII, do art. 4º, da Lei nº 10.520/02, adjudicando às sociedades empresárias **REFRIGER REFRIGERAÇÃO LTDA-ME,** vencedora no item 01, no valor de total R$ 5.805,00 (cinco mil e oitocentos e cinco reais); **DAKOTA COMÉRCIO DE ELETRO-ELETRÔNICOS LTDA,** vencedora no item 02, no valor total de R$ 890,00 (oitocentos e noventa reais); **FB COMERCIAL LTDA,** vencedora no item 03, no valor total de R$ 590,00 (quinhentos e noventa reais); **S&K INFORMÁTICA LTDA-EPP,** vencedora no item 04, no valor total de R$ 341,00 (trezentos e quarenta e um reais); **DIRCEU LONGO & CIA LTDA,** vencedora no item 06, no valor total de R$ 1.389,99 (hum mil, trezentos e oitenta e nove reais e noventa e nove centavos); **SPARTAQUADROS ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA,** vencedora no item 07, no valor total de R$ 239,00 (duzentos e trinta nove reais), os quais somados resultam em **R$ 9.254,99 (nove mil, duzentos e cinqüenta e quatro reais e noventa e nove centavos),** por ter apresentado o menor preço e a propostas mais vantajosas, para aquisição de eletrodomésticos e diversos materiais para equipar o Centro de Formação e Capacitação do Servidor Público, pedido da Unidade de Execução Municipal - UEM. Após a SEMEF, para ultimar as providências necessárias, extraindo competente nota de empenho.
Mesquita, RJ, 13 de agosto de 2012.

ARTUR MESSIAS
Prefeito

Publicado por:
Reinaldo dos Santos
Código Identificador:51C1F2AA

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA

PORTARIA Nº 395 DE 13 DE JULHO DE 2012,
PUBLICADA EM 10/08/2012.
Onde se lê: ELISANGELA LIMA GUMIERI
leia-se: ELISANGELA DE LIMA GUMIERI.
Mesquita, 13 de agosto de 2012.

ARTUR MESSIAS
Prefeito

Publicado por:
Reinaldo dos Santos
Código Identificador:7656E66B

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº. 12/12992/11
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO/SRP Nº. 44/2012.
OBJETO: Aquisição de Material Esportivo.
DATA DE ABERTURA: 29/08/2012 às 10:00 h.
TIPO: Menor Preço por lote.
SECRETARIA REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Educação - SEMED.
FUNDAMENTO LEGAL: Leis nºs 10.520/05, 8.666/93 e suas alterações.
O Edital encontra-se à disposição dos interessados na sala da CPL, localizada à Rua Arthur de Oliveira Vecchi, nº. 120 - Centro - Mesquita, a partir de 14/08/2012 e poderá ser retirado por meio eletrônico através do site www.comprasnet.gov.br e ainda, mediante a apresentação do carimbo do CNPJ, a entrega de requerimento em papel timbrado e 24 (vinte e quatro) lápis grafite nº2 HB, na Comissão Permanente de Licitação, no endereço supracitado.

MICHELLE FÉLIX BARCELLOS DE ALVARENGA
Matr.: 60/007.245
Pregoeira

Publicado por:
Reinaldo dos Santos
Código Identificador:E180FB3B

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº. 08/8704/12.
MODALIDADE: CONVITE Nº. 08/2012.
OBJETO: Contratação de Empresa para Realização da Demolição do Antigo Prédio da Delegacia localizada no Bairro do Centro, Mesquita, RJ.
DATA DE ABERTURA: 21/08/2012 às 10:00h.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Global.
FORMA DE EXECUÇÃO: Indireta.
REGIME DE EXECUÇÃO: Empreitada Por Preço Global.
SECRETARIA REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – SEMOSP.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93 e suas alterações.
O Edital encontra-se à disposição dos interessados na CPL, localizada na Rua Arthur de Oliveira Vecchi, nº. 120 - Centro - Mesquita, a partir de 14/08/2012, e poderá ser retirado mediante a apresentação do carimbo do CNPJ, a entrega de requerimento em papel timbrado e 1 (uma) resma de papel A4, na Comissão Permanente de Licitação, no endereço supracitado.

EDINUBIA MACENA VIEIRA
Presidente da Cpl
Mat. 60/007.150

Publicado por:
Reinaldo dos Santos
Código Identificador:A289A8BC

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº. 07/7624/12.
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 49/2012.
OBJETO: Aquisição de camas.
DATA DE ABERTURA: 28/08/2012 às 10:00 h.
TIPO: Menor Preço Por Item.
SECRETARIA REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho – SEMAS.
FUNDAMENTO LEGAL: Leis nºs 10.520/05, 8.666/93 e suas alterações.
O Edital encontra-se à disposição dos interessados no endereço eletrônico: www.comprasnet.gov.br; podendo ser alternativamente retirado na própria Comissão Permanente de Licitação, localizada à Rua Arthur de Oliveira Vecchi, nº. 120 - Centro – Mesquita - RJ, a partir de 14/08/2012. No segundo caso, a disponibilização do Edital dar-se-á mediante a apresentação do carimbo do CNPJ, a entrega de requerimento em papel timbrado e 01 (uma) resmas de papel A4.

LEVY SILVA DE OLIVEIRA
Pregoeiro
Mat. 13/006.882

Publicado por:
Reinaldo dos Santos
Código Identificador:79103D29

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE ADIAMENTO LICITAÇÃO

PROCESSO Nº. 06/6615/12
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 47/2012.
OBJETO: Contratação de Empresa que forneça os itens necessários para realização do evento “Desfile Cívico”.
SECRETARIA: Secretaria Municipal de Educação - SEMED.
Fica adiado o pregão, publicado no dia 08 de agosto de 2012 no respectivo veículo oficial, pelo que abaixo segue.
Onde se lê: **DATA DE ABERTURA:** 22/08/12 às 10:00 h;
Leia-se: **DATA DE ABERTURA:** 04/09/12 às 09:00 h.
MOTIVO: Alteração do critério de julgamento do edital. Razão do adiamento do presente.
RETIRADA DO NOVO EDITAL: O Edital encontra-se à disposição dos interessados na sala da CPL, localizada à Rua Arthur de Oliveira Vecchi, nº. 120 - Centro - Mesquita, a partir de **23/08/2012,** e poderá ser retirado mediante a apresentação do carimbo do CNPJ, a entrega de requerimento em papel timbrado e 100 (cem) canetas, na cor azul, na Comissão Permanente de Licitação, no endereço supracitado.

MICHELLE FÉLIX BARCELLOS DE ALVARENGA
Pregoeira
Mat. 60/007.245

Publicado por:
Reinaldo dos Santos
Código Identificador:639B4EA2

